

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER À LUZ DA PSICANÁLISE: RESQUÍCIOS DE LEGITIMAÇÃO E PRAZER

*Roberta Alcantara Assunção¹
Me. João Camilo de Souza Junior²*

RESUMO: Introdução: A violência contra a mulher possui várias definições e está presente nas sociedades desde a Antiguidade. Esse fenômeno é multideterminado e aparece como um problema social e de saúde pública, o qual ainda prevalece nas instâncias sociais apesar do grande avanço conquistado pelo movimento feminista e pela evolução dos direitos sociais. **Objetivos:** Para tanto, são realizadas reflexões sócio-históricas e psicanalíticas que objetivam apontar os possíveis motivos que levam a mulher a permanecer em uma relação de violência contra sua integridade psicológica, física, moral e social, mesmo quando esta conhece a lei e recursos protetivos. **Metodologia:** O presente estudo se estrutura a partir de uma pesquisa qualitativa realizada por meio de uma revisão teórica, documental e bibliográfica. **Resultados/Discussão:** Em análise do sujeito mulher, depreende-se a partir da herança cultural, a criação de vias facilitadoras para que a mulher ocupe uma posição de subordinação e assujeitamento. Assim, a mulher é vista como produto de elaborações sociais historicamente construídas que legitimam as práticas de dominação. Outrossim, entende-se a posição da mulher como coparticipante da manutenção da situação de violência em função de sua fantasia e posição subjetiva (masoquista). Diante disso, os recursos preventivos e remediadores desse fenômeno não contemplam a complexidade das vicissitudes das pulsões. **Considerações Finais:** Visando ao compromisso ético, social e político, a aposta é dar voz à mulher em situação de violência através da denúncia e de espaços psicoterapêuticos de acolhimento, onde ela possa ser escutada e apoiada como sujeito responsável pela própria história e pelo seu destino.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Psicanálise. Submissão feminina. Lei Maria da Penha. Masoquismo.

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 11.340 de agosto de 2006, conhecida socialmente como Lei Maria da Penha, surgiu como uma medida protetiva e preventiva de violência doméstica e familiar vivenciada por mulheres no Brasil. A lei define violência contra a mulher como qualquer ação ou omissão à vítima que possa gerar dano moral e patrimonial, morte, lesão ou sofrimento psicológico e físico. Além disso, a lei conceitua as formas de violência, o espaço e a violência doméstica. Esta última é definida a partir das agressões ocorridas: na esfera doméstica, a qual é considerada como um lugar de convivência permanente entre pessoas que possuem ou não vínculo familiar, ainda que de forma esporádica; na esfera familiar, isto é, a violência doméstica ocorre

¹ Graduanda do curso de Psicologia da Unifucamp. E-mail: robertaassuncao@unifucamp.edu.br

² Psicólogo, Especialista em Saúde Mental, Mestre em Psicologia e Docente da Unifucamp. E-mail: joaocamilo@unifucamp.edu.br

entre indivíduos que possuem laços de parentesco, ora por vontade expressa ora por afinidade; e na esfera de qualquer relação de afeto que independe de coabitação (BRASIL, 2006).

Apesar de ser considerada uma lei relativamente nova, a Lei Maria da Penha coloca em pauta a situação de violência contra a mulher, bem como defende o direito desse sujeito. Para tanto, a lei apresenta uma sequência de medidas protetivas de urgência que restringem o ofensor de aproximar da vítima e de seus familiares, obriga-o a afastar do lar, suspende porte de armas, determina comparecimento do agressor a projetos e programas de reeducação e recuperação etc (BRASIL, 2006).

Até meados de 2012, a mulher poderia representar ou não contra o ofensor, tornando-se assim uma ação penal pública condicionada a representação pela qual o agressor podia recorrer. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu tornar os crimes previstos na Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006) em crimes de ação penal pública incondicionada, sendo estes denunciados pelo Ministério Público sem necessidade da representação por parte da vítima. Dessa forma, o processo contra o ofensor passa a ser uma iniciativa do Estado e independe da vontade da mulher que sofreu agressão (PENNA, 2014).

Segundo Martins, Cerqueira e Matos (2015), a violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública, sendo o Estado responsável pela busca da promoção de igualdade das mulheres e da prevenção da problemática a partir da implantação de políticas públicas de enfrentamento, bem como a criação de órgãos específicos no combate a esse tipo de violência, tais como: Delegacias Especializadas, Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e Casa da Mulher Brasileira. Nesse campo, são realizados trabalhos de conscientização junto aos meios de comunicação, implantação de uma rede telefônica de ajuda, criação de instituições de acolhimento à mulher vítima de violência, imputação de penalidades ao agressor, suporte de assistência jurídica e terapêutica aos envolvidos, entre outros (KEHL, 2008).

Esse fenômeno aparece no âmbito da Psicologia através da procura das mulheres por atendimento psicológico em decorrência de surgimento de transtornos mentais ocasionados primária ou secundariamente pelas situações de violência ou através de encaminhamentos do Poder Judiciário para realização de busca ativa das vítimas. Os casos aparecem com certa prevalência, podendo se constituir como um problema de saúde mental que, muitas vezes, não é passível de suporte psicológico adequado devido ao alto índice de interrupção, desistência ou não-adesão aos trabalhos terapêuticos realizados com esse público. Como conseqüência, têm-se a manutenção e a recorrência aos atos de violência contra a mulher (NAVES, 2014).

Portanto, essa temática se apresenta como um problema multifacetado que engloba aspectos históricos, sociais, políticos, culturais e subjetivos, além de trazer severos prejuízos tanto para os indivíduos

em situação de violência como também para todas as instâncias sociais envolvidas no trabalho com a violência e, de modo geral, para a sociedade. O tema possui grande relevância, visto que as repercussões são amplas e propõe uma análise que perpassa os pré-julgamentos e estigmas sociais acerca da violência contra a mulher (PENNA, 2014).

Devido à incidência desse fenômeno nas últimas décadas, é relevante cientificamente que haja produções acadêmicas a fim de investigar, analisar e problematizar essa questão social, bem como possa preparar profissionais psicólogos sobre a problemática, a qual exige uma atuação prática adequada. Em linha direta, a temática também contribui para o desempenho profissional, pessoal e acadêmico dos pesquisadores. Além disso, uma busca sistematizada para entendimento desse tipo de violência no campo social, subsidiará um diálogo amplo sobre a posição da mulher em relação à violência experimentada, sem, no entanto, incorrer a um discurso linear, engessado e enviesado.

Diante disso, cabe o seguinte questionamento: se as mulheres são respaldadas legalmente por direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e possuem uma rede de apoio e de informação através de políticas públicas sociais, então por que esse tipo de violência ainda prevalece nas instâncias sociais? Para tanto, é necessário que se faça uma análise sócio-histórica da posição da mulher ao longo da sociedade, bem como retornar ao histórico de violência contra as mulheres e compreender o sujeito mulher enquanto um ser dotado de subjetividade e singularidade. Então, quais são as razões psíquicas que levam algumas mulheres a manterem nessa posição de ser violentada? Quais são suas representações afetivas que as fazem suportar a agressão?

O artigo comporta como objetivo ancorar diversas reflexões sócio-históricas e psicanalíticas que conduzem aos possíveis motivos pelos quais as mulheres permanecem numa relação de violência contra sua integridade psicológica, física, moral e social, mesmo quando conhecem a lei e recursos protetivos. Especificamente, objetiva apontar respaldos históricos e a constituição do direito de cidadania da mulher; analisar a violência contra a mulher ao longo da História e suas implicações; focar o papel social e a posição da mulher nas relações amorosas, compreender a relação existente entre o masoquismo e a violência contra a mulher; e problematizar os achados dessa pesquisa.

Para esse fim, este estudo será desenvolvido em quatro tópicos: a Fundamentação Teórica, onde serão apontadas as revisões teóricas sobre a História das mulheres, o patriarcado e a feminilidade para os pensadores psicanalíticos; a Metodologia, que explana a pesquisa bibliográfica deste estudo; os Resultados e Discussão que, em observância aos objetivos propostos, apresentam os achados da pesquisa acerca da

violência contra a mulher em diálogo com os pressupostos psicanalíticos, bem como fomentam as interpretações acerca dos resultados; e as Considerações Finais, estas que sintetizam a discussão e trazem apontamentos sobre o manejo da problemática estudada.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Vale destacar que a violência contra a mulher é um fenômeno social que está presente nas mais variadas camadas sociais. Esse tipo de violência não se limita ao nível cultural, étnico ou socioeconômico e, portanto, atinge as mulheres de países desenvolvidos, emergentes e subdesenvolvidos, assim como aparece tanto no âmbito público quanto no privado. Ao longo da História, essa violência culminou em um cenário de desigualdades de direitos e deveres de gêneros, bem como reforçou a supremacia do sexo masculino, modulou o papel da mulher na sociedade e perenizou esse fenômeno (PENNA, 2014).

Há diversas tentativas sistematizadas por estudiosos, em várias áreas do conhecimento, que buscam explicar e trazer contribuições para a compreensão desse tipo de violência, contudo, a realidade analisada impõe uma repetição que escapa às várias possibilidades de elucidar as causas que instituem o aumento e a perpetuação desse problema, o que indica que há uma incógnita nesse contexto (NAVES, 2014). E, nesse estudo, como pretensão de fundamentar sucintamente essa problemática, serão realizadas uma arguição sócio-histórica e uma análise que tenham como foco a posição dos sujeitos e a significação da violência à luz dos preceitos psicanalíticos, os quais pensam o sujeito a partir de sua relação com o Outro.

2.1 A legitimação da subordinação feminina

Nos mais antigos manuais e códigos jurídicos escritos, tais como Código de Hamurabi (criado por volta de 1.700 a. C na Mesopotâmia) e Código de Manu (escrito na Índia Antiga entre II a. C e II d. C), a mulher foi colocada em uma posição de submissão junto à virilidade masculina, além de possuir liberdades restritas e direitos anulados. Por exemplo, no Código de Manu instruíam que a mulher durante a infância estava sob guarda do pai, na juventude sob guarda do marido, na velhice sob guarda dos filhos e jamais poderia se conduzir por própria vontade (GOMES, 2011).

Um dos livros da atualidade mais lidos mundialmente e com grande influência para muitas religiões ocidentais, a Bíblia, dispõe sobre a posição de inferioridade da mulher em relação ao homem na sociedade

em que foi escrita. No livro de Efésios (capítulo 5 e versículos 22-33) regulamenta as condutas da mulher, sendo esta sujeita e submissa ao seu marido, sem chance de se posicionar (I Coríntios, capítulo 14 e versículos 34-35) e excluída do poder religioso e político. Essa submissão feminina descrita no maior código judaico-cristão foi viralizada e continua influenciando as atitudes e os comportamentos sociais (SANTOS, 2014).

Segundo Kehl (2008), em consonância com a tradição, alguns filósofos e pensadores ao longo da História também afirmaram a inferioridade da mulher, denotada por um lugar digno preparado por sua natureza – o lar e a maternidade. Com a Revolução Francesa no século XVIII, a qual influenciou fortemente o pensamento ocidental, iniciou-se a desordem social que permitiu que a mulher começasse um processo lento de passagem de âmbito privado para o público, como por exemplo, algumas mulheres passaram a frequentar as assembleias e tribunas (PENNA, 2014).

Também, com ascensão do Capitalismo no século XVIII, o que permitiu uma reorganização de papéis sociais, o trabalho das mulheres nas fábricas foi considerado uma ameaça à família, pois o perigo representado pela mulher estaria relacionado a sua sexualidade, esta que era considerada um aspecto ameaçador para o homem. Assim, a mulher deveria ser educada para estimular a virilidade masculina e desempenhar papéis de esposa e mãe (KEHL, 2008).

Nessa perspectiva, a História das mulheres se destaca por uma história permeada de exclusões, segregações, desvalorizações, isolamento, sabotagens e apagamentos. A existência da mulher se submeteu à supremacia social do domínio masculino que se restabeleceu como o poder primário, isto é, o patriarcado. A dominação masculina sempre se respaldou em instituições como a família, as leis e as religiões, estas que constituem ideologias que ensinam que as mulheres são naturalmente inferiores. Por exemplo, foi através do patriarcado que o trabalho doméstico ficou estabelecido como tarefa feminina que não deve ser remunerada nem sequer reconhecida (LERNER, 2019).

Dessa forma, a violência contra a mulher é exercida exclusivamente por homens devido à prescrição dessa dicotomia: mundo público é socialmente destinado aos homens e a mulher fica isolada no mundo privado, na família e na casa. Para Santos (2014), em um lugar de silêncio e isolamento, muitas vezes, as violências foram legitimadas e autorizadas. Dessa forma, a violência doméstica aparece como uma das mais antigas formas de violência e surge como um fenômeno social de grande amplitude (PENNA, 2014).

Uma nova forma de repensar sobre o papel da mulher em sociedade surge quando a presença e a fala femininas passam a ser observadas, no fim do século XIX e alastra no século XX, em locais que antes

eram considerados proibidos para esse público. O movimento feminista surge da necessidade de compreender a mulher como fruto de elaborações sociais historicamente construídas, que colocou a mulher como figura de opressão e dominação, além de características fragilizadas (SILVA *et. al.*, 2017).

Dessa maneira, a conscientização das mulheres que seu *Eu* ocupa uma posição subordinada na sociedade é uma reflexão e discussão relativamente nova. Para Lerner (2019), não se pode pensar em alternativas às condições existentes, visto que foram negados às mulheres seus precedentes. Essa negação à própria História da mulher reforça a aceitação à ideologia do patriarcado, bem como desfragmenta a autoestima feminina.

A luta pelos direitos das mulheres se intensificou, tanto no cenário nacional e internacional, após a metade do século XX. Todavia, no Brasil, foi apenas a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal que a mulher passou a ter o reconhecimento de sua igualdade formal, notadamente em relação ao homem, obrigações sociais, direitos e relações conjugais. Apesar do avanço do feminismo e da aquisição de direitos pela mulher, ainda se vive o patriarcado, que se legitima pela violência contra a mulher que, cotidiana e mundialmente, resulta em mortes do público feminino. Segundo relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), mais de 100 mulheres são mortas por dia por algum membro da família, sendo predominantemente por cônjuges, companheiros ou ex-parceiros (LERNER, 2019).

No Brasil, o número de processos penais ligados à violência doméstica contra a mulher tem aumentado no século XXI. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015), após a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, o número de violência doméstica no Brasil aumentou expressivamente. Conforme os dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), o Brasil é o quinto país em ranking de violência contra a mulher, ficando atrás somente de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia (SUDRÉ; COCOLO, 2021).

Com advento da pandemia de Covid-19, que foi anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 15 de março de 2020, os casos de feminicídio aumentaram 22,2% entre março e abril em comparação ao ano anterior e o número de denúncias diminuiu (NEME, 2021). Conforme Sousa, Santos e Antonietti (2021), a pandemia ampliou os casos de violência doméstica contra a mulher em uma prevalência de até 3 vezes mais. O isolamento social requerido nesse período diminuiu o contato físico e o convívio com pessoas próximas e de confiança, os quais são potencializadores que contribuem na ruptura de uma situação de violência. Nesse sentido, o isolamento garantiu ao agressor maior controle e dominação sobre

a mulher, o que pode explicar a dificuldade de denúncia, visto que a convivência passou a ser em tempo integral no cenário de confinamento (BAGGENSTOSS; LI; BORDON, 2020).

Ainda se vende a ideia de que o ambiente doméstico é onde a mulher está protegida. De acordo com Diniz e Angelim (2003), os motivos que impedem a mulher a denunciar a violência sofrida são destacados pela internalização de prescrições normativas que levam ao óbice de a mesma ter voz própria. Além disso, há uma dificuldade de romper com mitos e parâmetros culturais que constroem e reforçam a submissão da mulher. Isso caracteriza uma violência simbólica, que apesar de inofensiva, estabelece uma “ordem natural das coisas”, à qual reforça a criação de estigmas e diferenciação da mulher devido às características biológicas e psíquicas o que lhe confere subalternidade em relação ao homem e cria comportamentos para cada gênero (LERNER, 2019).

A 9ª edição de Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher realizada pelo instituto de pesquisa Data Senado em novembro de 2021, mostra que 81% da amostra de mulheres pesquisadas conhecem ou já ouviram falar dos serviços de proteção à mulher. Entre esse público, 20% afirmam já ter passado por algum tipo de agressão nos últimos 12 meses, 36% declaram ter buscado assistência à saúde por causa da violência sofrida e 18% convivem com agressor (SENADO FEDERAL, 2021). Esses dados realçam a perpetuação da problemática em foco mesmo depois das progressões protetivas e preventivas da violência contra esse público.

Para Saffioti (2004), a compreensão desse contexto se assemelha à lógica do galinheiro, sendo a relação homem-mulher estritamente análoga à relação galo-galinhas. O galinheiro também se organiza em hierarquia de gênero, o qual transfere o poder para o galo. Mesmo que haja um número superior de galinhas, todas galinhas presentes devem permitir a posse sexual ao galo. Para os seres humanos, a diferença está pautada na capacidade deste simbolizar essas relações, nas quais se criam subsídios prescritivos, e muitas vezes inconscientes, para que o sexo masculino seja superior ao sexo feminino, considerando este último como fragilizado.

Assim, quando a mulher faz algum tipo de movimento para afastar de um relacionamento com resquícios de toxicidade para seu bem-estar físico e psicológico, a mesma depara com intempéries que dificultam esse movimento. De um lado está a legitimação da condição da mulher como subordinada ao homem através da ideologia do patriarcado, o que tira a voz – a consciência – deste sujeito mulher para entender seu lugar e naturaliza a violência contra si. Do outro lado, o homem – o supremo-poderoso – tem a mulher como objeto, produto do patriarcado, e acaba por não aceitar esse movimento de separação. Assim,

o mesmo começa a perseguir e ameaçar para não ser destituído de seu poder, levando à manutenção da lógica do galinheiro. Uma mulher que confronta essa instituição seria uma afronta para a manutenção do processo do patriarcado (SANTOS; PERETIATKO; FORTINI, 2018).

2.2 A feminilidade para a Psicanálise

A Psicanálise considera o sujeito mulher responsável por seus atos, sendo esse mesmo sujeito implicado definitivamente na construção de sua própria subjetividade. Para tal, as construções de Sigmund Freud (1856-1939) sobre a feminilidade são alicerçadas no primado do falo e possuem uma concepção negativa na ausência deste. Assim, no registro da falta, a mulher é visualizada como um ser castrado e representado predominantemente no campo da linguagem e da diferença sexual. Não obstante, as teorias postuladas por Freud não se afastaram categoricamente de uma concepção que se instalou de forma estrita à sexualidade feminina, a qual possui apenas um significante – o falo. Assim, as elaborações construídas por homens e mulheres, resultariam na angústia em perdê-lo ou o desejo de possuí-lo. Os pressupostos freudianos também apontaram os enigmas, as descontinuidades e as obscuridades que tangem a configuração psíquica da mulher (NAVES, 2014).

A partir de 1920, os estudos freudianos possibilitaram pensar a feminilidade como um mecanismo positivo, no qual a feminilidade pôde ser contemplada não como destino, mas como a origem e o elemento estruturante da subjetividade. Assim, a sua constituição pressupõe a perda do ideal fálico da perfeição e completude, o que propicia o reconhecimento do corpo das mulheres e da sua subjetividade como marcas da imperfeição, da finitude e da hiância (PENNA, 2014). Nessa concepção, como postula Birman (2001), a feminilidade pode ser denominada como masoquismo erógeno, isto é, a maneira que o sujeito lida com as forças pulsionais e suas intensidades sem precisar necessariamente do referencial fálico.

A formulação da feminilidade proposta é pertinente para pensar nas possibilidades e nos extravios de uma sublimação no universo de algumas mulheres, as quais não alcançam a assunção da feminilidade como condição subjetiva de transigir ao desejo, à criação e à erogeneidade, e se retém prisioneiras no campo das intensidades com poucos recursos para transformar o excesso pulsional em novas possibilidades de subjetivação (NAVES, 2014).

Os achados sobre o masoquismo erógeno respaldam construções que podem compreender ou pelo menos como uma tentativa de elaborar a maneira que o masoquismo possa estar relacionado com as

situações de violência contra a mulher. *A priori* é importante tentar diferenciar masoquismo de sadismo. Para tanto, o sadismo se configura como uma ação, por vezes violenta, sobre o objeto sexual, isto é, a promoção da satisfação do sujeito ativo a partir da agressão ao outro. Já no masoquismo, o sujeito será passivo à essa ação. Dessa forma, pode-se compreender que na relação entre sadismo e masoquismo existe uma estruturação de perversão (FREUD, 1905).

Quem sente prazer em provocar dor no outro na relação sexual é também capaz de gozar, como prazer, de qualquer dor que possa extrair das relações sexuais. Nesta perspectiva considera-se que o sadismo e o masoquismo são de ordem sexual e que não são vistos como uma patologia, a não ser nos casos extremos. O sadismo além das agressões, o qual tem como objetivo provocar dor, também inclui em apoderar-se do outro, submetendo-o a humilhações. (SANTOS; PERETIATKO; FORTINI, 2018, p. 5).

Acerca do masoquismo enquanto perversão, é questionado se ele aparece como um fenômeno primário ou advém da transformação do sadismo. Para Penna (2014), o masoquismo é uma transformação do sadismo que embate o próprio sujeito que assume o lugar do objeto sexual, afastando-se a pulsão do alvo sexual. Freud destaca que toda dor contém em si mesma uma possibilidade de uma sensação prazerosa, o que esclarece a presença do sadismo e do masoquismo na vida amorosa. Neste contexto, Freud acrescenta que tanto o sadismo quanto o masoquismo abrangem um campo notório entre as perversões, porque nele há o contraste atividade-passividade, o que constitui as características universais da vida sexual. Ademais, Freud propõe que essas duas formas de perversão, a ativa e a passiva, podem ser articuladas em uma mesma pessoa (NAVES, 2014).

Por outro lado, a reversão da atividade para a passividade e a volta em direção ao Eu não suscitam todo o contingente pulsional, visto que a direção pulsional anterior (ativa) persiste lado a lado com sua direção pulsional ulterior (passiva), o que caracteriza uma relação ambivalente. Um exemplo de reversão em direção ao seu oposto são as transformações do amor como uma mudança do conteúdo de uma pulsão. Dessa maneira, ressalta-se que o amor aquiesce três opostos: “amar-odiar”, “amar-ser amado” e “amar/odiar-indiferença” (FREUD, 1905). Outrossim, há três polaridades que regem a vida mental: sujeito (eu)-objeto (mundo externo), prazer-desprazer e ativo-passivo. A relação do sujeito com o objeto é passiva dado que o primeiro recebe estímulos do segundo, e ativa quando aquele reage a este, isto é, o sujeito é passivo em relação aos estímulos externos, contudo ativo através de suas pulsões (PENNA, 2014)

O sadismo é proposto como o exercício de violência ou poder sobre o Outro. Esse sujeito pode ser abandonado e substituído pelo próprio *Eu* provocando a mudança da finalidade pulsional, de ativa para passiva. Assim, com essa mudança de finalidade da pulsão, a busca por outra pessoa é necessária para

assumir o papel de sujeito ativo. Diante disso, Freud conceitua que o masoquismo é derivado do sadismo, isto é, a satisfação sucede a via do sadismo original, retornando o ego passivo na forma de fantasia junto ao seu papel inicial que foi assumido pelo sujeito estranho (LIMA; WERLANG, 2011).

O sadismo possui simultaneamente a finalidade geral de dominar e de humilhar. Outra finalidade específica seria de provocar dor. Se sucedida transformação do sadismo em masoquismo, a dor aparecerá como uma apropriação que proporciona uma finalidade masoquista passiva. Cabe destacar que as sensações de dor orçam a excitação sexual, bem como outras sensações desagradáveis, levando à produção de uma condição agradável que possibilita experimentar com boa vontade o desprazer da dor (FREUD, 1905).

Em “Três Ensaio Sobre a Teoria da Sexualidade” (1905), Freud descreve detalhadamente as fantasias de espancamento que intercorrem com meninas. Cabe ressaltar que essa fantasia é acompanhada de alto grau de prazer, resultando em uma descarga de satisfação autoerótica, o que desperta um misto de excitação e repugnância. Isso retoma ao sadismo e ao masoquismo, os quais acompanham as fases das fantasias de espancamento, sendo relacionados ao período edípico.

Já em O Ego e o Id (1923a), Freud caracteriza o masoquismo em três formas: masoquismo erógeno, masoquismo moral e masoquismo feminino. O masoquismo erógeno se define a partir de uma sensação de prazer provocada pela dor, o masoquismo moral surge inconscientemente e produz um sentimento de culpa no sujeito, e o masoquismo feminino, o qual pode ser detectado facilmente e presente no masoquismo primário, configura-se pelo sujeito ao se manter no lugar de um ser castrado, em uma posição infantil e feminina, podendo sentir prazer em circunstâncias que causam sofrimento.

Este último possui relação com o Complexo de Édipo, também teorizado por Freud (1923a). Assim, a menina que antes, na infância, subordinava-se à hierarquia proferida pelo pai, depois de casada, em sua família, passa a ocupar uma posição perante ao marido, respondendo seguidamente a similar hierarquia. Dessa maneira, as pulsões incestuosas e o desejo que a menina tinha pelo pai, transfigura-se na fase adulta pela submissão ao homem. Nesse cenário de exercício de seu papel de mulher, o desejo reprimido de criança pode ser colocado em uma posição de gozo pelo Outro, ou seja, pelo seu companheiro.

Se o organismo psíquico busca continuamente por prazer, o que o levaria a buscar o desprazer para obter o prazer? Essa questão subsidia a investigação freudiana sobre o Princípio do Prazer, a qual traz que os instintos libidinais possuem como conseqüência o princípio de prazer e instintos de morte resultam no desprazer. A tentativa de se manter em equilíbrio entre esses dois polos foi denominada como Princípio de Nirvana. Este último estaria ligado a nulidade de tensão, com objetivo de voltar ao inorgânico, sem

excitações. Então, quanto mais excitações houver psiquicamente, mais o Princípio de Nirvana atuará para que aconteça a redução da excitação (FREUD, 1923b).

A libido será acompanhada pelo masoquismo feminino durante todo seu percurso, como Freud exemplifica, sendo o masoquismo um reflexo do medo da menina de ser devorada pela imagem paterna na fase oral-primitiva, também manifesta como o desejo de continuar ser espancada pelo pai na fase anal-sádica. A possibilidade de uma castração mais tardia que possa ser negada, leva aos prováveis surgimentos de fantasias masoquistas advindas de uma ordem genital, dando o pontapé para uma posição feminina masoquista. O desejo da menina de ser espancada é concomitantemente uma fixação de amor à figura do pai e condições de propagação de rivalidade e rancor em relação à sua mãe. Porém, essa hostilidade também pode aparecer manifesta com atitudes de excessiva dedicação à mãe (FREUD, 1923b).

Segundo Freud (1923b), a posição feminina masoquista aparece como registro de uma fantasia que sofreu a ação do recalque, sendo caracterizada como traço primário de uma perversão. Todavia, quando este recalque vem a falhar na estruturação de uma perversão ou de um sintoma neurótico, esse traço primário se apresenta. Nesse sentido, pode-se até considerar que as mulheres violentadas possuem traços de uma fantasia primitiva dessa ordem formulada por Freud, o que leva a uma conclusão apressada de que este evento pode estar na base de um registro masoquista. Além disso, a construção de uma fantasia inconsciente está diretamente relacionada com a questão do desejo e, como pontua Laplanche e Pontalis (2001), encontra-se implícito por detrás de produções do inconsciente como o sintoma, o agir, o sonho e os comportamentos repetitivos.

Considerando que o masoquismo se trata de uma forma de satisfação das pulsões, de desejo inconsciente, o sujeito passa a repetir esses atos para suprir conteúdos e privações primitivas mal elaborados. Essa repetição se torna um elemento inconsciente, o qual se destaca quando o sujeito não consegue recordar o motivo para tais repetições e, mesmo assim, atua a partir de uma ação sem que esta se passe por sua consciência (FREUD, 1923b).

Em contrapartida, no livro “Por que repetimos os mesmos erros”, considera-se patologicamente as repetições, sendo estas relacionadas aos acontecimentos traumáticos na infância e que aparecem na fase adulta como sintomas. Isso gera uma série de emoções, prazerosas ou não prazerosa, devido à posição de vítima ou testemunha de um ato perturbador para o sujeito. Com o tempo, o fato dessas sensações se manifestarem prazerosamente, acaba conduzindo ao sujeito um sentimento de culpa, visto que essa foi a forma que o mesmo se elaborou para obter gozo satisfatório (NÁSIO, 2014).

O gozo se constitui das emoções que surgem para amedrontar o sujeito infantil traumatizado, das emoções que são dramatizadas por fantasias que emergem no sujeito tardiamente pela patologia da repetição. O que se repete se trata de objeto que era para o gozo e a causa da repetição seria pela incapacidade de simbolização do gozo e de suas consequências, como também pela não simbolização de desejos incestuosos. Tudo isso se isola inconscientemente no motor das repetições que é a pulsão, a qual é descrita como a força que propicia a explosão compulsiva e reiterada na superfície do Eu, e chega ao sujeito em forma de ação repetitiva inconsciente (NÁSIO, 2014).

3. METODOLOGIA

Diante dos grandes impactos que a violência contra a mulher traz para o sujeito mulher e para a sociedade, somados ao elevado avanço de normas brasileiras sobre essa problemática, o presente artigo se desenvolveu partindo de contribuições teóricas sociais, históricas e psicológicas que elucidam a temática. Assim, a metodologia é elaborada através de uma pesquisa teórica, documental e bibliográfica com delineamento qualitativo, levando em consideração um arcabouço teórico-conceitual durante todo o processo de pesquisa.

Esse tipo de pesquisa é relevante para conhecimento de um tema a ser investigado, pois possibilita ao pesquisador a cobertura de uma amplitude de fenômenos não abrangidos pela abordagem que emprega dados estatísticos para estudar os fenômenos de uma amostra. Portanto, a pesquisa qualitativa é usada na investigação dos problemas a partir de aspectos psicológicos, atitudes, opiniões e comportamentos, pelos quais o pesquisador interpreta dados, fatos e teorias (RODRIGUES; LIMENA, 2006).

Quanto à pesquisa teórica, foi buscado representações teóricas pertinentes sobre o tema violência contra a mulher que contribuem para a construção e assimilação do fenômeno estudado. Para tanto, foram pesquisadas e articuladas diversas teorias propostas por vários autores sobre as principais origens e atravessamentos psicológicos, culturais e sociais da violência contra o público estudado ao longo da História. A partir desse marco teórico somado às ideias dos pesquisadores, criou-se uma articulação entre a teoria apresentada e o momento atual da pesquisa.

No que tange a pesquisa documental, foi realizada a busca em materiais científicos sobre a realidade investigada através de análise de dados estatísticos produzidos por institutos de pesquisas credenciados, além de outros documentos disponibilizados pelos órgãos públicos para fins informativos e

psicoeducativos. Já na pesquisa bibliográfica, foram reunidos os conteúdos escritos no século XX e XXI sobre o tema em materiais como livros, artigos, leis e e-books que puderam subsidiar a pesquisa de forma mais sistematizada sobre a problemática investigada.

As consultas bibliográficas on-line foram realizadas, na língua portuguesa, em bancos de dados como SciELO (Scientific Electronic Library Online), PePSIC (Periódicos Eletrônicos de Psicologia), Google Acadêmico e no website do Senado Federal do Brasil. Foram usados os seguintes descritores: violência contra a mulher; violência doméstica; psicanálise e violência contra mulher; masoquismo; mulher enquanto vítima da violência; sexualidade feminina; submissão feminina; tipos de violência.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violência contra a mulher presente nas relações interpessoais se caracteriza como uma violação dos direitos humanos, bem como é prejudicial à saúde e pode levar à morte dos envolvidos. Um ato violento é uma ameaça à vida e pode estar acompanhado da submissão e do silêncio de uma das partes. Esse tipo de violência está presente no âmbito das relações familiares e, em maioria, é cometido por parceiro ou ex-companheiro. Cabe destacar que o ser humano possui uma necessidade de se unir a Outro e busca construir vínculos duradouros ao longo de sua vida, o que torna a presença da violência no campo das relações íntimas um fenômeno inesperado. Portanto, essa violência sofre influência do meio cultural e social e, por muito tempo, não foi reconhecida como um ato desumano e passível de punição (D'OLIVEIRA *et al.*, 2009).

A apropriação da capacidade reprodutiva e sexual das mulheres pelos homens, a organização dos estados arcaicos na forma de patriarcado, a escravização das mulheres e a institucionalização da subordinação sexual nos primeiros códigos penais representam uma construção metafórica e estrutural que reafirma a subordinação da mulher como um fenômeno natural e invisível, baseado até mesmo pelo determinismo biológico (LERNER, 2019). Por isso, raramente mulheres empregam o termo violência para relatarem às agressões sofridas. Essa dificuldade pode ser explicada pela distância entre as experiências vividas e a possibilidade de nomeação de reconhecimento dessas experiências (DINIZ; ANGELIM, 2003).

Saffioti (2004) afirma que a posição da mulher no cenário de violência das relações íntimas aparece na imersão social como “vítima”, contudo essa posição deve ser analisada com relativização, isto é, a mulher não aparece em uma posição de vítima e, sim, em uma posição de coparticipante, visto que já é socialmente construído que a mulher nasceu para “servir” e “pertencer” ao homem, bem como deve

respeitá-lo e satisfazê-lo em todos os sentidos. Essa perspectiva da mulher como coparticipante da violência, na maioria dos casos, pode ser vista como inconsciente pelas partes e pela sociedade.

Conforme Lerner (2019) aponta, as mulheres vêm sendo vitimadas pela longa subordinação aos homens, contudo, é um erro básico conceituá-las como vítimas. Também deve ser admitido a situação histórica feminina, onde as mulheres foram impedidas de conhecer a própria História, privadas de educação e excluídas da formação de teorias. Em razão dessas condições exclusivas, as mulheres possuem uma experiência histórica expressivamente diferente das condições dos homens, o que possibilitou a participação das mulheres na construção do sistema que as subjagam.

Por outro lado, a violência também destitui o sujeito, ou seja, retira dele seu lugar de alguém que pensa, sente e deseja. A pessoa exposta à violência ocupa um lugar de passividade, de não poder falar, de estar assujeitada ao Outro (PENNA, 2014). Para Lerner (2019), as mulheres participam do processo de subordinação ao homem porque já internalizam a ideia de sua inferioridade. Isso concretiza o posicionamento de Simone de Beauvoir (1980, p. 173), “(...) o opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplice entre os próprios oprimidos”.

Ao tomar como ponto de partida a relativização dessa posição de vítima, não significa que se deve inferir, a primeiro momento, que a mulher provoca intencionalmente a agressão, assim como não justifica a violência sofrida. Porém, para a Psicanálise, não se pode deixar de analisar as posições ocupadas pelos sujeitos, levando em consideração o desejo, o inconsciente e a lógica pulsional, o que leva a questionar a lógica binária: vítima-agressor e forte-fraco. Essa dicotomia entre a vítima passiva e o agressor ativo aparece como uma ilusão (NAVES, 2014).

Como já fundamentado acima, a passividade se sustenta por uma quota de atividade pulsional e apresenta como uma posição subjetiva escolhida por aqueles que buscam o caminho da dor enquanto uma satisfação pulsional. Não se deve negar que vítimas existem nem tampouco que o corpo da mulher sofre com a discrepância de forças entre os sexos. Contudo, a parceria amorosa em uma relação de violência é um fenômeno complexo que não se deve simplificar (LIMA; WERLANG, 2011).

Muitas narrativas cotidianas são construídas a partir de fatos que descrevem os personagens envolvidos no cenário da violência como um sujeito culpado e outro vitimado. Essa visão dicotômica e simplista não retrata a realidade das parcerias amorosas violentas. Algumas mulheres se colocam, de forma ativa, em uma situação de violência sob um disfarce passivo que a aliena. A vitimização denominada surge para desresponsabilizar e desimplicar a mulher naquilo em que está ativamente envolvida (NAVES, 2014).

Lacan (1985, p. 873) admoesta que, “por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis”. E como condição de existência, a vítima atribui ao Outro a responsabilidade pelo seu sofrimento, tornando-o como causador de sua dor e de seu fracasso.

Logo, o sujeito deve se responsabilizar por sua fantasia ou por sua posição e não pela situação de violência sofrida. Um nexos possível é a teoria sobre o masoquismo que produz apontamentos que culpabilizam a vítima. É imprescindível, portanto, assinalar com clareza a posição contrária quanto a esse efeito perverso. Nessas relações há o masoquismo e é justamente por existir um sujeito que busca ser espancado que se amplifica a responsabilidade daquele que recorre a essa relação violenta para satisfazer seu sadismo. Assim, o masoquismo de um sujeito não é prova para o sadismo perverso do Outro (PENNA, 2014).

Dessa maneira, a Psicanálise subsidia a discussão que confere a implicação da mulher nas relações agressivas, não as considerando também apenas como vítima. Em contrapartida, seria meramente tendencioso acatar uma interpretação de que as mulheres violentadas contribuem para o acirramento da opressão das mulheres em geral, pois essa questão transcende a discussão a respeito da igualdade entre os sexos. Destarte, vale acompanhar as saídas encontradas singularmente por cada mulher ante ao encaixe das pulsões (NAVES, 2014).

Os pressupostos teóricos da Psicanálise estão longe de fazer uma generalização dessa situação, visto que estes buscam acompanhar a originalidade das respostas, quanto à posição feminina, de cada sujeito. Essa evidência se manifesta diante da impossibilidade de se estabelecer uma última verdade sobre o sujeito, bem como a postulação da existência de uma identidade sexual que revele sua constituição. Esse é o risco de definir as mulheres como vítimas a partir de uma identidade específica, levando a um discurso socialmente limitante que impossibilita a capacidade de ação desse grupo (CERRUTI, 2007).

Retornando aos apontamentos psicanalíticos, tem-se que mulheres que experienciam a violência passam a materializar, em suas condições de vida e em suas relações, um modo de construção subjetiva permeado pela passividade, onde os processos de simbolização dados pelas condições psíquicas não permitem o domínio das forças pulsionais. Assim, mantem-se tais forças submetidas à intensidade traumática, desencadeando um processo chamado de devastação subjetiva. A presença dessas forças pulsionais apontam para um gozo inexprimível, no qual a violência aparece como um sintoma não interpretável, isto é, um retorno do que foi recalcado, todavia, este sintoma merece ser decifrado, mesmo que, por vezes, resiste e insiste em não ser captado pela linguagem (NAVES, 2014).

A presença e a submissão em atos recorrentes de violência, como apontados pelas estatísticas, evidenciam que essas mulheres colocam em atos violentos os acontecimentos traumáticos de sua infância e juventude, os quais não lhes possibilitaram a construção de seu próprio nome. Isso aponta para condições primárias que não lhes permitiram fazer um desemaranhado pulsional, assumindo assim, de forma passiva, sua condição de assujeitamento junto a um real subjogador. Sendo assim, a cada vivência ao lado de seus parceiros se destaca um ato de violência, colocando-as diante de uma repetição contínua e em uma forma de relação que não reconhece sua condição de sujeito (PENNA, 2014).

A origem dessa posição subjetiva, que leva a mulher a se manter nesse processo devastador, pode estar intrinsecamente relacionada com um impasse do desenvolvimento originado na primeira relação entre mãe e menina. Com essa primazia, a menina arrebatada uma posição de fixação em uma relação que se organiza para além do desejo, isto é, sustentada pela emergência do gozo, invés de ter condições garantidas na inscrição da trama edípica e, como consequência, na constituição de sua feminilidade. E, por não serem dadas as condições de simbolização e elaboração, esse núcleo constitui um núcleo traumático. Portanto, a via de expressão do mesmo se dará na insistente repetição de escolhas amorosas marcadas pela emergência da violência (LIMA; WERLANG, 2011).

As experiências no âmbito clínico geralmente mostram que as mulheres que sofreram violência acabam repetindo posteriormente essa mesma história na escolha de um próximo companheiro, e isso se repete na escolha de outro parceiro e outro. Seria esse um destino imutável? Segundo Freud (1923b), isso não se trata de perseguir de um destino nóxio, todavia apresenta uma repetição que foi executada por elas mesmas, a qual é determinada por influências infantis primitivas.

Freud ao desenvolver sua teoria sobre a compulsão à repetição, levanta a hipótese da ligação desse fenômeno com algo que ultrapassa o princípio de prazer. Dessa forma, as contínuas repetições também estão a serviço da pulsão de morte, contudo as mesmas não contradizem o princípio de prazer. Essa ideia indica a possibilidade de pensar a violência contra a mulher como uma incapacidade de fazer empecilho contra a emergência de um excesso infame. Isso remete a uma versão do pior, para além da configuração da manifestação de atuações masoquistas ou até mesmo de um sintoma neurótico. Este é um pior que remete para além do princípio de prazer estruturado como um princípio de repetição (FINGERMANN; DIAS, 2005).

As violências se reiteram em todos os contextos da vida dessas mulheres. Podem iniciar devagar, como renunciar um desejo do Eu para atender ao desejo do Outro. Depois acabam se submetendo às

palavras cruéis e, logo, seus corpos estão agindo passivamente, com gradual consentimento, e ficando disponível para se aceitar e se colocar em um ato do pior. E, assim, as piores consequências, podem chegar a ser a morte, como informado pelas mídias e pelas estatísticas. Para além do culpado, dos fatores e das implicações que determinam a violência, a condição de vítima e as recompensas narcísicas denotam nesse cenário um despojamento da mulher (MIRANDA; RAMOS, 2014). Como Naves (2014, p. 457) destaca: essas mulheres “(...) não conseguem amar, nem se divertir, nem estudar, nem cuidar dos filhos, nem pensar e nem mesmo falar. Não falam, mas dizem sobre um vazio subjetivo extremo, de um desamparo e de uma falta de reconhecimento pelo Outro”.

Essa quase desistência de si mesma, manifestada pelas mulheres, passa a ser expressada na relação de subjugamento ao parceiro agressor. Eles apropriam dos desejos delas, assim como dos sonhos e, conseqüentemente, de suas vidas. Assim, elas vivem no reflexo do Outro, sendo esse o seu lema. Sabe-se o quanto é difícil ajudar essas mulheres, ora para entender essa relação, ora para sair dessa relação, porque o foco sempre será o parceiro e todo o movimento de saída será sucumbido por uma dependência. O parceiro se aninha em suas mentes como um objeto persecutório. Eles estão sempre as perseguindo em suas autoanálises. E quando lhes impõe descobrir uma outra coisa, é nítido a desistência da análise. Isso sustenta o que Freud escreveu sobre o narcisismo: as mulheres preferem a cura pelo amor invés da cura pela análise, ainda que este amor as deixe na pior. Então, por que se entregar ao pior? (FINGERMANN; DIAS, 2005).

Vários autores de orientação psicanalítica discorrem que a violência contra a mulher denota um sintoma, ora seja da mulher, ora seja do homem. Como exemplo, Miranda e Ramos (2014) discutem, como proposto por Freud, que a parceria amorosa da mulher na condição de violência destaca que a mesma consente em ser objeto, a motivo de desejo, quando encarna em uma posição servil para seu parceiro com objetivo de chegar ao ápice sendo espancada por ele quase diariamente. Dessa maneira, ela se estabelece como objeto de gozo dele, a partir de um masoquismo mascarado em localizar o gozo fálico do parceiro.

Contudo, essa análise deve ser repensada com cautela, uma vez que, atualmente vários conceitos e princípios freudianos que fomentam sobre o masoquismo da mulher, vêm sendo problematizados e revisados (NARVAZ, 2010). Para além disso, Soler (2005) afirma que os textos freudianos acerca do masoquismo são ricos sobre a temática em muitos aspectos, todavia, nada nos ensina sobre a mulher em si. Assim, pode-se considerar que não se trata de legitimar a mulher que sofre violências como sendo masoquista.

Dentro dessa proposta, entende-se que a articulação entre desejo, fantasia e sintoma pode se verificar no funcionamento de mulheres que são repetidamente agredidas, especialmente àquelas que estiverem relacionadas a algum quadro neurótico. Isso leva ao apontamento de que a presença inominada da compulsão à repetição, esta que assinala a vida de muitas mulheres e determina seu assujeitamento a essa situação, propõe um outro rumo que vislumbra algo que transcende a ordem do sintoma e da produção de fantasias masoquistas (NAVES, 2014).

Desde os estudos sobre a histeria, Freud interpreta o sintoma a partir de uma interligação entre o desejo inconsciente e os processos de defesa, apontando, logo, que o sintoma busca uma interpretação, ou seja, um sentido, este associado a uma produção de linguagem. Por conseguinte, o sintoma não deixa de ser uma mensagem que possa ser traduzida e, até mesmo, resolvida. Contudo, ao fim de sua obra, Freud chega à conclusão de que esse fenômeno não é tão simples. A compulsão a repetição e o inadequado mal-estar presente na sexualidade direciona a algo que resiste em ser nomeado (BRANCION, 1996).

Schermann (2003) traz a seguinte indagação com base nessa problemática: para as mulheres, por que um homem pode ser considerado pior que um sintoma, podendo ser até mesmo uma devastação?”. Essa resposta pode parecer direta, contudo, não tão esclarecedora. Porque esse homem permite a mulher reencenar um constante mal-estar, marcado por um excesso que impossibilita esse ato ser transformado em sintoma, o qual acaba deixando seus corpos sujeitados a um gozo devastador e que resulta em um processo progressivo de perda subjetiva.

Talvez a questão mais inquietante referente à violência contra a mulher é aquela que remete a uma implacável manutenção na condição de violência. Por mais que os sistemas jurídicos e de saúde mobilizem, na maioria dos casos, para retirar essas mulheres dessa condição de assujeitamento, suas estratégias de abordagens acabam sendo fracassadas. Por isso, a violência sempre perpetuou pelas entrâncias sociais, ora por legitimação, ora por uma questão da sexualidade que extrapola as tramas da linguagem. E assim, mulheres permanecem sendo violentadas rotineiramente (NAVES, 2014).

Alguns autores, como Romaquelli e Pessoa Júnior (2020), até pontuam, nesses casos, sobre a ineficiência e insuficiência das medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, pois a maioria das mulheres não sabem de seus direitos, ou quando sabem, existem um motivo maior que as façam continuar na relação. Os motivos são variados, porém, sempre atravessados por influências do patriarcado e da sexualidade, estes que assujeitam a mulher à relação violenta por motivos pelos quais estas nomeiam

como medo do parceiro, dependência econômica e afetiva, afeto por ele e pela família, temor ao desamparo e à carência, acreditar em promessas do parceiro, vergonha de admitir e reconhecer a violência etc.

A ineficiência das medidas protetivas também é embasada pela própria razão de sua criação, as quais consideram e legitimam mulheres como vítimas, em razão do próprio discurso do patriarcado que sempre colocou as mulheres em uma posição de inferioridade, o que é reconhecido pelo sistema social e jurídico. E assim, independente do cenário, a mulher sempre será configurada como vítima. Então, as medidas protetivas e várias políticas públicas surgem para limitar e punir o sujeito homem em seu papel de supremo-poderoso, porém elas perdem sua utilidade porque o contingente feminino ainda resiste na manutenção do sistema de subordinação e assujeitamento, mesmo que isso aconteça de forma inconsciente (NAVES, 2014).

Por outro lado, é através da busca pelas medidas protetivas que acontece a tentativa de transformar essa relação. Muitas vezes, denunciar não acontece necessariamente com finalidade de buscar justiça. Embora, ao denunciar uma agressão sofrida, a mulher acaba se posicionando, mesmo como vítima, e assumindo uma atitude que a tira desse lugar de passividade. É seu lugar de voz, onde ela pode se fortalecer e reagir contra violência sofrida e, até mesmo, lutar contra o sistema de silêncio e repressão. Isto é, de vítima silenciada e isolada, ela passa a ter sua própria expressão do desejo, de busca de reconhecimento da sua condição de sujeito (MOREIRA; RIBEIRO; COSTA, 1992).

Seria a denúncia uma forma de viabilizar a retirada da mulher dessa situação de violência? A contribuição é repensar sobre uma perspectiva ética que possa conscientizar o sujeito sobre a implicação que o mesmo tem sobre aquilo de que se queixa, isto é, pensar sobre a sua responsabilidade sobre aquilo que lhe causa. A denúncia pode propor então uma possibilidade de sustentação a um sujeito desejante, retirando-se de sua posição como objeto e inovando novas modalidades de satisfazer a pulsão (PENNA, 2014).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo objetivou provocar uma reflexão sobre a posição da mulher que sofre violência no âmbito relacional a partir de uma análise fundamentada embasada em construtos da Psicanálise e sua interface com as questões histórico-sociais. Para tal fim, foi realizado um breve retorno à história das mulheres ao longo da História e verificado como a representação social da mulher sempre foi insignificante, sendo esta

representação atravessada por silêncio profundo. Essa história realça que até hoje existe uma herança cultural em nossa sociedade que faz com que o sujeito mulher, apesar dos avanços da cultura, mantenha-se ainda em uma posição de submissão e subordinação ao homem. Nesse sentido, entende-se que essa herança sustenta vias facilitadoras que levam a mulher a ocupar essa posição, visto que a mesma é resultado das elaborações sociais historicamente construídas onde as práticas de dominação foram legitimadas.

Como visto, a mulher que adentrava o espaço público representava ao homem um perigo ameaçador e por essa razão, ela era educada e reprimida para se preservar no espaço privado, isto é, um lugar passivo. Ainda que o movimento feminista e a evolução dos direitos sociais tenham possibilitado a saída da mulher desse espaço, é percebido que a herança cultural perpassada leva algumas mulheres a se identificarem com algum resíduo desse discurso que está imersamente entranhado na sociedade. Não é desconhecido que relações conjugais ainda permanecem em uma relação de dominação e de posse. E o que mais chama a atenção é que algumas mulheres em sua posição de escolhas participam ativamente na manutenção dessa situação de domínio, as quais culminam, muitas vezes, em situações de violência contra si.

São muitas as possibilidades para analisar uma temática tão complexa como a da violência contra a mulher. E nesse artigo, o caminho mais viável para fazer uma análise se deu a partir de teorias psicanalíticas que tomam como objeto de estudo o sujeito mulher e sua implicação com o masoquismo nessas relações. Isso explica que através do masoquismo – uma quota de atividade pulsional – algumas mulheres se colocam ativamente nessa posição de ser espancada. Contudo, isso é controverso para o entendimento social, já que essa atividade é vista pela sociedade como a mulher ser passivamente espancada.

A constatação psicanalítica pode apontar para uma concepção preconceituosa, bem como para a uma crítica moralizante, da qual a mulher pode estar imputada de toda culpa e responsabilidade por uma questão tão obscura como a da violência que esta experimenta. No entanto, vale destacar que a Psicanálise respalda um discurso que permite que os sujeitos, de modo singular e precário, fazem escolhas forçadas e assumem posições subjetivas frente ao encaixe pulsional. Além disso, considera a existência da lógica pulsional e do inconsciente, no sentido de que, cada sujeito encontra as diferentes formas e saídas subjetivas em sua própria fantasia para enfrentarem as exigências existentes entre a pulsão e a cultura.

Assim, a posição da mulher no cenário de violência não pode ser visualizada como vítima do homem que a espanca, visto que, em função de sua fantasia e de sua posição subjetiva (masoquista) há uma coparticipação desse sujeito mulher nessa situação, o que torna a abordagem complexa. Depreende-se que o sujeito é responsabilizado por sua posição, já que está definitivamente implicado na construção de sua

subjetividade, mesmo que isso seja uma fantasia inconsciente. Esse é o apontamento psicanalítico: o sujeito deve se responsabilizar por sua fantasia e não pela violência. A fantasia masoquista pode levar a um quadro de manutenção de agressão nos relacionamentos, contudo, não pode servir como prova de um sadismo perverso.

Quanto a criação da Lei Maria da Penha para prevenir e remediar esse tipo de violência, não cabe discutir a necessidade de existência dessa lei nem sua eficácia. A lei foi criada para responder as evidências apresentadas em números e estatísticas e, em muitos casos, a lei foi necessária e útil. O problema é: a lei e as políticas sociais não contemplam a complexidade das vicissitudes das pulsões. E por se levar em consideração a questão pulsional, não se pode restringir essa discussão à dicotomia simplista instituída no âmbito social, a qual caracteriza os polos em vítima e agressor. Essa lógica traz uma mera redução do fenômeno e desimplica o sujeito espancado. Lembre-se: onde há sujeito deve haver responsabilidade.

Visando o compromisso ético, social e político, a aposta para dar voz às mulheres em situação de violência é através da denúncia e de espaços psicoterapêuticos de acolhimento para esse público, onde elas possam ser escutadas e apoiadas como sujeitos da sua própria história e do seu destino. Contudo, seria um equívoco pensar que as mulheres podem se responsabilizar sozinhas pelas situações de violência sofridas. Elas não podem se responsabilizar integralmente pela situação, mas devem ser lembradas que são responsáveis por sua posição subjetiva e também pela mudança dessa posição. Nesse último aspecto, a Psicanálise não apresenta indícios de modificação dessa situação, todavia, auxilia nos processos de conteúdos primitivos e origem da repetição, estes que podem ser recordados, e conseqüentemente, minimizados através de uma proposta de elaboração das experiências.

Por fim, dar voz ativa às mulheres é romper com toda as mazelas de silêncio e de impotência que foram instituídas às mulheres pelo patriarcado. É também romper com os preceitos incumbidos pelo estado de natureza, o que justifica a fraqueza inata da mulher em relação ao homem, o resulta na tutela daquela por este. Como progresso dessa situação, Freud (1923a) alertou que pelas pulsões poderão existir novos arranjos que levarão ao progresso e à produção de novas formas. E, para Shelley (2003), o desejo é que as mulheres não tenham mais poder que os homens, mas que tenham mais poder sobre si mesmas.

ABSTRACT: Introduction: The violence against the women has many definitions and it is present on many societies since the Antiquity. The domestic violence phenomenon is multi-determined and appears as a social problem and public health problem, which still prevails in social leagues despite the great progress achieved by the feminist movement and evolution of the social rights. **Objectives:** Therefore,

reflections sociohistorical and psychoanalytics are made in order to point the possible reasons about why a woman continues to be in a violent relationship harming her psychological, physic, moral and social integrity, even when she knows the law and it's protective resources. **Methodology:** this present study structure itself from a qualitative research made through a theoretic, documental and bibliographic revision. **Results/Discussion:** Under analysis about the subject women, it is understood from the cultural inheritance the creation of built ways that the woman continues to occupy the position of subordination and subjection. So, women is seen like a result of historical built social elaborations that legit the practices of domination. Moreover, the women's position is understood as a co-participant of maintenance of situation of violence in function of hers fantasy and subjetive position (masochistic). So that, this phenomenon's preventive resources and remedial does not contemplate the complexity of pulses (trieb) vicissitudes. **Final considerations:** intending to keep ethical, social and political commitment, the goal is to hear what the woman in violence situations has to say through denouncement and psychotherapeutic spaces for reception of abused women, where she can be heard and supported as a subject responsible for her own history and destiny

Keywords: Violency agaisnt women. Psychoanalysis. Female Submission. Maria da Penha Law. Masochism

REFERÊNCIAS

- BAGGENSTONS, G. A.; LI, L. O.; BORDON, L. G. Violência contra mulheres e a pandemia do Covid-19: insuficiência de dados oficiais e de resposta do estado brasileiro. **Direito Público**, v. 17, n. 94, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/4409>. Acesso em: 2 de abril de 2022.
- BEAUVIOR, S. **O segundo sexo – fatos e mitos**; tradução de Sérgio Milliet. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.
- BIBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. (João Ferreira de Almeida, trad.). São Paulo: Mundo Cristão, 2003.
- BIRMAN, J. **Gramáticas do erotismo: a feminilidade e as suas formas de subjetivação em psicanálise**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- BRANCION, M. M. C. Haverá um irreduzível do sintoma? In: **Letra Freudiana, Do Sintoma ao Sinthoma** (Ano XV- n. 17/18). Rio de Janeiro: Revinter, 1996. p. 168-175.
- BRASIL. Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Recuperado em 20 de abril de 2022 em <http://www.planalto.gov.br/>
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Emenda constitucional nº 107**, Brasília – DF, 2020.
- CERRUTI, M. Q. **Bate-se em uma mulher: os impasses da vitimização**. (Dissertação). Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia. São Paulo. 2007. Recuperado em 07 de outubro de 2022, de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde12062008-163549/pt-br.php>.
- DINIZ, G. R. S.; ANGELIM, F. P. Violência doméstica – Por que é tão difícil lidar com ela? **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 2, n. 1, p. 20-35, 2003.
- D’OLIVEIRA, A. F. P. L. *et al.* Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. **Rev. Saúde Pública**, v. 43, n. 2, p. 299-310, 2009.
- FINGERMANN, D.; DIAS, M. M. **Por causa do pior**. São Paulo: Iluminuras, 2005.
- FREUD, S. O Ego e o Id. In: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. (1923a) v. 19. Rio de Janeiro: Imago, 1990, p. 11-83.
- _____. O problema econômico do masoquismo. In: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. (1923b). (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 19, pp. 175-188). Rio de Janeiro: Imago, 2006. (Trabalho original publicado em 1924).
- _____. **Um caso de histeria, três ensaios sobre a sexualidade e outros trabalhos**. Vol. VII. (1905).
- GOMES, F. M. T. **O debate em torno das mulheres na política pública de assistência social**. Repositório Institucional – UFSC, v. 11, n. 13, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/123456789/180867>. Acesso em 8 de abril de 2022.
- KEHL, M. R. **Deslocamentos do feminino**. Rio de Janeiro: Imago, 2008.
- LACAN, J. **O Seminário, Livro XX: Mais, Ainda**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985. (Originalmente publicado em 1975).
- LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. **Vocabulário da psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- LERNER, G. **A criação do patriarcado: a história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LIMA, G. Q.; WERLANG, B. S. G. Mulheres que sofrem violência doméstica: contribuições da Psicanálise. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 4, p. 511-520, out./dez. 2011.

- MARTINS, A. P. A.; CERQUEIRA, D.; MATOS, M. V. M. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. **Nota Técnica**, n. 13. Brasília, 2015.
- MIRANDA, C. E.; RAMOS, J. S. Uma mulher é espancada: a violência doméstica contra a mulher a luz da psicanálise. **Revista ECOS**, v. 4, n. 1, 2014.
- MOREIRA, M. I. C.; RIBEIRO, S. F.; COSTA, K. F. **Violência contra a mulher na esfera conjugal**: jogo de espelhos. In: COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (Org.). Entre a virtude e o pecado. São Paulo: Rosa dos Tempos, 1992. p. 169-190.
- NARVAZ, M. G. Masoquismo feminino e violência doméstica: reflexões para a clínica e para o ensino de Psicologia. **Psicologia Ensino & Formação**, v. 1, n. 2, 2010.
- NÁSIO, J. D. **Por que repetimos os mesmos erros?** Tradução. André Telles. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- NAVES, E. T. A mulher e a violência: uma devastação subjetiva. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 14, n. 3, p. 454-462, 2014.
- NEME, C. **Pandemia fez diminuir número de denúncias de violência contra mulheres**. 2021.
- PENNA, P. D. M. **A mulher em situação de violência doméstica**: uma interface entre a psicanálise e o direito. (Dissertação). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 94f. 2014.
- RODRIGUES, M. L.; LIMENA, M. M. C. (Orgs.). **Metodologias multidimensionais em Ciências Humanas**. Brasília: Líber Livros Editora, 2006. 175p.
- ROMAQUELLI, B. M.; PESSOA JÚNIOR, J. R. A ineficácia das medidas protetivas previstas na Lei 11.340/2006. **Revista dos Tribunais**: São Paulo, 2020.
- SAFFIOTI, H. I. B. **0 poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 2004. (Coleção Polêmica).
- SANTOS, J. R. **The phenomenon of violence Against women in Brazilian Society and its historical and religious roots**. 2014. 260f. (Tese) Doutorado em Ciências Humanas – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2014.
- SANTOS, L. K.; PERETIATKO, F.; FORTINI, P. F. Violência contra as mulheres: uma análise a partir do conceito de masoquismo feminino e sua associação com a repetição. **Rev. Psicologia, políticas públicas e desafios em tempos sombrios**, 2018, p. 1-13.
- SCHERMANN, E. Z. **O gozo en-cena**: sobre o masoquismo e a mulher. São Paulo: Escuta, 2003.
- SENADO FEDERAL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2021. Recuperado em 04 de maio de 2022. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/ Data Senado Pesquisa-Violencia Domestica contra a Mulher 2021.pdf](http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/Data_Senado_Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2021.pdf).
- SHELLEY, M. **Frankenstein**. London: Penguin Books, 2003.
- SILVA, T. C. *et al.* Movimento feminista e violência contra mulher: conjunturas históricas e sociais. Anais **IV CONEDU**. Campina Grande: Realize Editora. 2017.
- SOLER, C. **O que Lacan dizia das mulheres**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- SOUSA, I. N.; SANTOS, F. C.; ANTONIETTI, C. C. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia Covid-19. **Revisa**, v. 10, n. 1, p.51-60, 2021.
Disponível em: <https://doi.org/10.36239/revisa.v10.n1.p51a60>. Acesso em: 2 de abril de 2022.
- SUDRÉ, L.; COCOLO, A. C. **A prática da violência, especialmente no ambiente doméstico, deixa dolorosas cicatrizes emocionais e pode levar à morte**. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). 7ª ed. São Paulo, 2021.